

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0013/2025/DIFLOR/DCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo N.º 18201.010448/2025.05, Parecer Técnico N.º 364/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF, registrada na FEMARH-RR sob o código G-03-01, ao Empreendedor:

NOME: IVAN BARBIERI

CPF/CNPJ: 332.379.132-00

ENDEREÇO: RUA LUIZ TAVARES DA SILVA, N.º 1272, PINTOLANDIA

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: MANEJO FLORESTAL DE FLORESTAS NATIVAS

ÁREA AUTORIZADA: 564,5220 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA BARBIERI III, LOCALIZADA NA GLEBA BARAUANA

MUNICÍPIO: CANTÁ - RR

VALIDADE: 14/11/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 14/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em
17/11/2025 às 08:12

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
17/11/2025 às 09:11

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=cf1d5> informando o seguinte código verificador: **cf1d5**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1.** Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.º140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
- 2.** A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 3.** Toda e qualquer alteração no projeto deverá ser informada previamente a FEMARH, sob a pena de invalidação desta Licença;
- 4.** Esta Licença é válida apenas para a localização e atividade aqui descritas, devendo o interessado requerer a FEMARH nova licença quando houver mudança em qualquer um desses itens;
- 5.** A atividade de Manejo Florestal Sustentável no Estado de Roraima está regulamentada pela Lei nº986, de 22 de janeiro de 2015 e suas alterações;
- 6.** Esta Licença Prévia equivale a Autorização Prévia a Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável – APAT;
- 7.** A APAT não permite o início das atividades de manejo, não autoriza a colheita florestal e nem faz prova da posse ou propriedade para fins de regularização fundiária, autorização de desmatamento ou obtenção de financiamento junto a instituições de crédito públicas ou privadas;
- 8.** Com a APAT, admite-se apenas a construção do ramal de acesso e infraestrutura de apoio para realização do Inventário Florestal, não havendo autorização para a colheita florestal;
- 9.** Esta Licença Prévia equivale a Autorização Prévia a Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável – APAT;
- 10.** A desobediência das normas impostas pela legislação vigente estará sujeita as sanções penais, administrativas e cíveis estabelecidas pelas Leis nº 986/15 e nº 9.605/98.

Latitude: 02°05'18,96"N Longitude: 60°54'09,57"O

OBSERVAÇÕES

VALOR DA TAXA: R\$ 0,00 (isento pela Lei nº986/2015)

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.010448/2025.05

Parecer Técnico Nº:
364/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em
17/11/2025 às 08:12
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
17/11/2025 às 09:11
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=cf1d5> informando o seguinte código verificador: **cf1d5**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIANA SOUSA LINS - RR20250168984



femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em
17/11/2025 às 08:12

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
17/11/2025 às 09:11

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=cf1d5> informando o seguinte código
verificador: **cf1d5**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459